

LEI MUNICIPAL Nº 3812, DE 07/10/2011

PROJETO DE LEI Nº 4066, DE 06/10/2011

“ SUPRIME O INCISO VII DO ARTIGO 3º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ARTIGO 11 DA LEI 2288 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Suprimido o inciso VII do artigo 3º da Lei 2288 de 31 de outubro de 1994.

Art. 2º - Acrescenta parágrafo 3º no artigo 11º da Lei 2288 de 31 de outubro de 1994, com a seguinte redação:

Art. 11 ...

Parágrafo Terceiro – A movimentação da conta bancária será efetuada através da assinatura de dois servidores municipais indicados mediante Portaria e pelo Prefeito Municipal, bastando a combinação de duas assinaturas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE